

RESOLUÇÃO Nº 065/2022 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 060/2022 – CONSUNI, que “Altera o Anexo Único da Resolução nº 36/2022 - CONSUNI, de 06-07-2022, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC destacados para atuação no Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão Pública Aplicada à SAP/SC, objeto do contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.””.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 34632/2022, tomada na sessão de 19 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 060/2022 – CONSUNI, que “Altera o Anexo Único da Resolução nº 36/2022 - CONSUNI, de 06-07-2022, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC destacados para atuação no Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão Pública Aplicada à SAP/SC, objeto do contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.””.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de outubro de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho
Vice-Presidente do CONSUNI